

COMUNICADO DA DIRETORIA

61ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CBH-PS

Por determinação da senhora Presidente, ficam convocados(as) os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS e convidados os demais interessados, para a **61ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS** a realizar-se no dia **26 de outubro de 2023, 5ª feira, a partir das 09h00 (nove horas), por vídeo conferência**, com a seguinte pauta:

09h00 - 1ª Convocação

09h30 - 2ª Convocação

09h40 - Discussão(ões) da(s) seguinte(s) pauta(s):

1. Aprovação da ata da reunião do dia 05/09/2023 (60ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS)
2. Deliberação CBH-PS que aprova o Relatório de Situação 2023 - Ano base 2022 da UGRHI-02

Outros assuntos:

- ✓ Informes da Diretoria do CBH-PS
- ✓ Informes sobre a utilização dos recursos de Custeio da Secretaria Executiva
- ✓ Informes dos Coordenadores das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBH-PS
- ✓ Informes sobre o andamento do Plano de Restauração Florestal da UGRHI-02
- ✓ Informes sobre o andamento da minuta de Projeto de lei da APRM Jaguarí
- ✓ Informe sobre o PAN Paraíba do Sul
- ✓ Informe sobre o V Simpósio de Recursos Hídricos da Bacia do rio Paraíba do Sul
- ✓ Informe sobre o andamento do Plano de Comunicação do CBH-PS
- ✓ Informe da participação dos membros do CBH-PS na Expedição Nascentes (20 a 23 de setembro)
- ✓ Informe da participação dos membros do CBH-PS no XIX Diálogo Interbacias (18 a 20 de outubro)
- ✓ Outros informes

12h00min - Encerramento dos Trabalhos.

Conforme o estatuto do Comitê, a reunião Ordinária ou Extraordinária será instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos do Comitê em primeira convocação e, com no mínimo um terço mais um do total de votos em segunda convocação, espaçada meia hora da primeira. Será pública, sendo facultado o direito à voz, sem direito a voto a todos que não sendo membro do Comitê, solicitem credenciamento durante a reunião. O credenciamento, a ser autorizado pela Presidente, poderá ser limitado em número e por tempo máximo de exposição, em função da pauta. O voto no plenário é facultado ao membro titular do Comitê e na sua ausência o seu suplente, não sendo aceita procuração (§1º do artigo 6º do Estatuto do CBH-PS).

Taubaté, 16 de outubro de 2023.

Maria Eduarda San Martin
Presidente do CBH-PS

Publicado no DOE em
17/10/2023
Cad. Executivo - Jecf I

